

Site: www.agronomica.sc.gov.br
Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br
CNPJ: 83.102.590/0001-90
- Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 39/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2017 Registro de Preços

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEOUENO PORTE.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Município de Agronômica, entidade jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.590/0001-90, estabelecida à Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, Município de Agronômica, Estado de Santa Catarina, por determinação de seu Prefeito Municipal, senhor **CESAR LUIZ CUNHA**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que às **08:30 horas do dia 24/07/2017**, na sede da Administração Municipal de Agronômica, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com as prerrogativas estabelecidas pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e com as condições constantes deste Edital e dos demais documentos que o integram.
- 1.2 O Processo Licitatório proveniente deste Edital de Pregão Presencial é de interesse da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, da Secretaria Municipal da Assistência Social, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e do Gabinete do Prefeito do Município de Agronômica, e será julgado de conformidade com o tipo "de menor preço", sob o critério de aceitabilidade de preço unitário por item, sem a fixação do preço máximo para o presente objeto, ressalvado o disposto nos incisos I e II do art. 48 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 1.3 Os envelopes contendo a "Proposta de Preços" e a "Documentação de Habilitação" serão recebidos pelo Setor de Compras e Licitações do Município, anexo ao prédio do Paço Municipal de Agronômica, até às **08:30 horas do dia 24/07/2017**.
- 1.4 A sessão pública do pregão com a abertura dos envelopes das propostas de preços terá início às **08:30 horas do dia 24/07/2017**.

2 - OBJETO

2.1 – O presente Processo Licitatório visa selecionar a melhor proposta para o seguinte objeto:

REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, cujas especificações detalhadas encontram-se na relação dos itens da licitação, que faz parte integrante deste Edital como Anexo I."



Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

2.2 - As entregas serão efetuadas nos núcleos escolares conforme abaixo:

- Escola Municipal Alto Mosquitinho localidade de Alto Mosquitinho, aproximadamente 10 km do Centro de Agronômica.
- Escola Municipal Cabeceiras Ribeirão Areias e CIE Branca de Neve-localidade de Areado, aproximadamente 16 Km do Centro de Agronômica.
- Escola Rosa Lanznaster de Souza e CEI Cinderela localidade Gropp aproximadamente 5 km do Centro de Agronômica.
- CEI Breatriz Lopes localizada Centro de Agronômica
- CEI Agronômica localizada Centro de Agronômica.]
- **2.3. JUSTIFICATIVA**: O Município realiza o Pregão para registro de preços pelo motivo de não ter previsão exata de quanto será necessário adquirir no período de 12 meses. As aquisições se justificam pela necessidade de garantir a alimentação e melhora da qualidade de vida e de estudo dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Agronômica.

3 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 3.1 O Registro de Preço será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preço, na forma do Anexo III e nas condições previstas neste Edital.
- 3.2 A Ata de Registro de Preço resultante deste certame terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data de assinatura.
- 3.3 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições (Art. 16, Decreto 7.892/2013).

4- CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1 Poderão participar deste Pregão os licitantes interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à habilitação, constantes neste Edital e seus anexos e que apresentarem até às **08:30 horas do dia 24/07/2017**, na Secretaria de Administração de Agronômica, junto ao Setor de Compras e Licitações, os envelopes contendo a "Proposta de Preços" e a "Documentação de Habilitação".
- 4.2 Será vedada a participação de empresas declaradas inidôneas por ato do Poder Público, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.
- 4.3 Este Processo Licitatório é exclusivo para empresas que usufruírem dos privilégios estabelecidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, no tocante à regularidade fiscal e ao direito de preferência, aos microempreendedores individuais (MEI), as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP, e deverão apresentar no credenciamento, a seguinte documentação:



Site: www.agronomica.sc.gov.br
Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br
CNPJ: 83.102.590/0001-90
- Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, n° 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

- a) Certidão que ateste o seu enquadramento como ME ou EPP, expedida pela Junta Comercial do Estado sede do licitante, de acordo com o art. 8º da Instrução Normativa nº. 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC. A certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 180 (cento e oitenta) dias da data marcada para a abertura da presente licitação;
- b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, afirmando ainda que não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, conforme modelo constante no inciso I (Credenciamento), do item "8" deste Edital.
- 4.4 Somente poderão participar da sessão pública do pregão, com poderes para efetuar lances e/ou manifestar intenção de recurso, os licitantes que estiverem devidamente representados e credenciados, conforme estabelece o inciso I (Credenciamento), do item "8" deste Edital.
- 4.5 Não havendo no mínimo 3 (três) microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes no certame, será aceita a participação de grandes empresas que se enquadrem no ramo de atividade relacionado no objeto da licitação, seguindo o tramite normal do Pregão Presencial, deixando-se de aplicar o artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 147/2014.

5 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

- 5.1 As impugnações ao ato convocatório serão recebidas até o segundo dia útil que anteceder a sessão pública do pregão, no Setor de Compras e Licitações do Município de Agronômica, situado à Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, Município de Agronômica, Estado de Santa Catarina.
- 5.2 Caberá à Autoridade Competente decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a data e horário limite para o envio de impugnações.
- 5.3 Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:
- a) Anulação ou revogação do Edital;
- b) Alteração do Edital e manutenção da licitação com a republicação do ato e reabertura de novo prazo de publicidade, com alteração da data da sessão pública do pregão;
- c) Alteração do Edital e manutenção do prazo de envio de propostas e da data da sessão pública do pregão, nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação da proposta.

6 - PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada de forma legível, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em via datilografada ou informatizada, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, preferencialmente no formulário padrão do Município de Agronômica, datada, carimbada e assinada em todas as suas folhas pelo representante legal do licitante, devidamente identificado, ou pelo procurador, juntando-se a procuração.



Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

- 6.2 A proposta de preços deverá indicar o prazo de validade, sendo o mínimo de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da mesma, sendo este o prazo considerado em caso de omissão, ficando o licitante liberado do compromisso assumido, depois de decorrido o prazo estabelecido.
- 6.3 Para apresentação da proposta em via informatizada o licitante deverá instalar o sistema Compras-AutoCotação, através da rede mundial de computadores (Internet), disponibilizado no site: www.betha.com.br, selecionando a opção: Produtos > Atualizações > Compras-AutoCotação > Instalação Completa; e solicitar o arquivo da proposta para cotação de preços junto ao Setor de Compras e Licitações do Município de Agronômica.
- 6.4 Quando a proposta for apresentada em via informatizada através do sistema Compras-AutoCotação, após a conclusão da digitação ela deverá ser salva em mídia removível (CD, Pendrive ou SD), impressa, carimbada e assinada em todas as suas folhas pelo representante legal do licitante, devidamente identificado, ou pelo procurador. A mídia removível deverá acompanhar a proposta de preços.
- 6.5 A proposta de preços também poderá ser apresentada em papel timbrado com a razão social, endereço completo, telefone, CNPJ e Inscrição Estadual e/ou Municipal da empresa proponente contendo os seguintes elementos:
- I O encaminhamento à Município de Agronômica;
- II A referência do número do Pregão Presencial deste Processo Licitatório;
- III Descrição detalhada dos itens do objeto que o proponente vier a participar, em conformidade com o Anexo I da presente licitação, contendo a quantidade, marca, preço unitário e total por item, expresso em moeda corrente nacional, com duas casas decimais após a vírgula;
- IV Soma dos preços totais dos itens com o resultado expresso em algarismos e por extenso;
- V Numeração das folhas, caso contenha mais de uma;
- VI Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;
- VII Data e assinatura em todas as suas folhas pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, devidamente identificado.
- 6.6 No preço proposto deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, tributos e custos, diretos ou indiretos, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, sem a previsão de reajuste até a data de seu adimplemento.
- 6.7 A proposta de preços deverá ser apresentada preferencialmente em folha de papel A4, em envelope lacrado, até às **08:30 horas do dia 24/07/2017**, identificando em sua parte externa e frontal as seguintes indicações:

EMPRESA PROPONENTE: "....."
MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 39/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2017
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

6.8 – Os envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes serão abertos na sessão pública prevista no preâmbulo deste Edital, na data e horário previamente estabelecido.



Site: www.agronomica.sc.gov.br
Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br
CNPJ: 83.102.590/0001-90
- Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, n° 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

7 – HABILITAÇÃO

7.1 – As empresas interessadas em participar deste Processo Licitatório deverão apresentar os seguintes documentos:

7.1.1 - Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) No caso de sociedades por ações, o estatuto social deve estar acompanhado dos documentos referentes à eleição dos atuais administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista e Econômica:

- a. Prova de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Negativa ou com efeitos de Negativa);
- b. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
- c. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
- d. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- e. Certidão Negativa de débitos Trabalhistas;
- f. Certidão Negativa de Falência ou Concordata;
- g. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitida via internet, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

7.1.3 – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

- a) Declaração de não exploração do trabalho infantil de acordo com inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo do Anexo I deste Edital.
- 7.2 Os documentos apresentados para o credenciamento dos proponentes durante a sessão pública do pregão serão dispensados de apresentação na fase de habilitação da licitação.
- 7.3 A documentação exigida para a habilitação deverá ser apresentada em original, em cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação do Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, devendo constar sua validade expressa na mesma.
- 7.4 O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio poderá promover a consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas através da rede mundial de computadores (Internet), ficando os licitantes dispensados de autenticá-las.



Site: www.agronomica.sc.gov.br
Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br
CNPJ: 83.102.590/0001-90
- Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, n° 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

7.5 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada preferencialmente em folha de papel A4, em envelope lacrado, até às **08:30 horas do dia 24/07/2017**, identificando em sua parte externa e frontal as seguintes indicações:

EMPRESA PROPONENTE: "....."
MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 39/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2017
ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO

7.6 – No caso de apresentação de documentos e/ou certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da emissão dos mesmos, exceto para os documentos com validade permanente.

8 – SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

8.1 – No horário e data definidos no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão, procedendo aos seguintes atos, em sequência:

I - Credenciamento

- 8.2 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.
- 8.3 Para usufruírem dos privilégios estabelecidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, no tocante à regularidade fiscal e ao direito de exclusividade, os representantes de Microempreendedores Individuais MEI, microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar junto ao credenciamento, a seguinte documentação:
- a) Certidão que ateste o seu enquadramento como MEI, ME ou EPP, expedida pela Junta Comercial do Estado sede do licitante, de acordo com o art. 8º da Instrução Normativa nº. 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC. A certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 180 (cento e oitenta) dias da data da sessão pública da presente licitação;
- b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, afirmando ainda que não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, conforme modelo constante no Anexo II do presente Convite.
- 8.4 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
- 8.5 O credenciamento também poderá ser feito por meio de "Carta de Credenciamento", conforme modelo constante deste Edital como Anexo I.



Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

- 8.6 O instrumento de credenciamento deverá ser outorgado por representante legal da empresa proponente, com poderes para a outorga, cuja comprovação far-se-á através da apresentação de documento ou ato que comprove a investidura do outorgante como sócio ou dirigente do licitante, como exemplo, estar acompanhado de cópia autenticada do contrato social em vigor quando o mesmo for firmado por um dos sócios do licitante.
- 8.7 Caso o representante presente à sessão pública do pregão seja sócio ou proprietário da empresa proponente, o mesmo deverá credenciar-se apresentando cópia autenticada do contrato social em vigor ou documento constitutivo do licitante, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.
- 8.8 Toda a documentação relativa ao credenciamento do representante do licitante deverá ser entregue separadamente do envelope da "Documentação de Habilitação", sob pena de participação apenas na condição de ouvinte, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.
- 8.9 Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.
- 8.10 Depois de encerrada a etapa de credenciamento, não serão aceitos novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.

II - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

- 8.11 Os proponentes deverão apresentar junto ao credenciamento declaração de que cumprem plenamente os requisitos para habilitação, conforme modelo disponível no Anexo II do presente Edital. Não tendo sido apresentada a declaração, é facultada ao proponente credenciado manifestar a declaração oralmente na própria sessão do pregão.
- 8.12 As microempresas e empresas de pequeno porte que cumprirem o disposto no subitem "8.3" deste Edital estão dispensadas de apresentar a declaração prevista no subitem anterior, porém deverão apresentar declaração de que cumprem os requisitos de habilitação, exceto quanto à regularidade fiscal, os quais serão cumpridos para fins de assinatura do contrato, caso seja declarada vencedora do certame.

III – Análise preliminar de aceitabilidade das propostas

8.13 — O Pregoeiro procederá à abertura das propostas de preços e fará a análise quanto à compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexequível, baixando diligências caso sejam necessárias, e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

IV – <u>Seleção das propostas para a etapa de lances</u>

- 8.14 O Pregoeiro selecionará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:
- 8.14.1 Primeiro Critério: Serão selecionadas a menor proposta e todas as demais que não sejam superiores a 10% do valor da menor proposta.



Site: www.agronomica.sc.gov.br
Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br
CNPJ: 83.102.590/0001-90
- Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, n° 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

8.14.2 – Segundo Critério: Não havendo pelo menos três propostas selecionadas no critério anterior, serão ainda selecionadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

V – Etapa de lances orais

- 8.15 Tendo sido credenciado e a proposta selecionada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 8.16 Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes em relação ao preço do autor.
- 8.17 Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.
- 8.18 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item declinarem da formulação de lances.
- 8.19 Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 8.20 Caso não tenha no mínimo 3 (três) ME e EPP participantes e entrem na disputa empresas de grande porte e neste caso ocorrendo o empate previsto no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado o direito de preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.
- 8.20.1 Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelos microempreendedores individuais, pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 8.20.2 Para efeito do disposto no subitem "8.20", com base no art. 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) O microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Não ocorrendo a contratação de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem "8.20.2-a", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem "8.20.1", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no subitem "8.20.1", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá



Site: www.agronomica.sc.gov.br
Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br
CNPJ: 83.102.590/0001-90
- Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, n° 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

apresentar melhor oferta.

- 8.20.3 Para as situações previstas no subitem "8.20" o microempreendedor individual, a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 8.21 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.
- 8.22 O Pregoeiro verificará as marcas dos produtos das empresas vencedoras, no que, desconhecendo ou tendo dúvidas sobre a qualidade da referida marca, o Pregoeiro poderá solicitar amostra, para comprovar que o mesmo atende as especificações e necessidades da Administração. Na verificação da amostra, caso a mesma não seja aprovada, a empresa será desclassificada e o item passará para a segunda colocada, desde que seu produto atenda as especificações e qualidade necessária, caso contrário passará para a terceira colocada e assim sucessivamente.
- 8.23 As amostras dos produtos solicitados deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Agronômica no prazo de até 48 (quarenta e oito horas) após a abertura do processo e as mesmas serão analisadas pela Nutricionista do Município juntamente com a Comissão do Pregão, onde será emitido laudo de cada amostra apresentada, verificando a sua aceitação.

VI – <u>Habilitaçã</u>o

- 8.24 O Pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação do licitante vencedor que tenha ofertado o menor lance para o item.
- 8.25 Os documentos serão rubricados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e serão anexados ao Processo Licitatório.
- 8.26 Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, procedendo o Pregoeiro à habilitação do segundo proponente classificado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.
- 8.27 Os microempreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 8.28 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.
- 8.29 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará em decadência do direto à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal



Site: www.agronomica.sc.gov.br
Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br
CNPJ: 83.102.590/0001-90
- Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, n° 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

- nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 8.30 O Pregoeiro poderá solicitar esclarecimentos a qualquer dos participantes e também promover diligências para elucidar fatos cuja comprovação seja necessária para definir a habilitação do licitante, desde que não resulte na inclusão de documento ou informação que deveria ter sido incluído no envelope da habilitação.
- 8.31 Caso o Pregoeiro julgue necessário, a seu critério exclusivo, poderá suspender a sessão pública a fim de que possa apreciar minuciosamente a documentação de habilitação, marcando na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se com os interessados, ocasião em que será apresentado o resultado final do julgamento da habilitação.

VII – <u>Recurso</u>

- 8.32 Habilitado o proponente, o Pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.
- 8.33 Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso.
- 8.34 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.
- 8.35 O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 3 (três) dias para a apresentação do mesmo, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Setor de Compras e Licitações do Município de Agronômica, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados à apresentar as contrarrazões no prazo de 3 (três) dias a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 8.36 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 8.37 Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.

9 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 9.1 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado, que poderá ser na própria sessão pública do pregão.
- 9.2 No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.



Site: www.agronomica.sc.gov.br
Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br
CNPJ: 83.102.590/0001-90
- Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, n° 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

- 9.3 Após o julgamento do respectivo processo e verificado o atendimento das normas legais, o Prefeito Municipal de Agronômica homologará o resultado final da licitação, convocando o(s) licitante(s) vencedor(es) para o cumprimento das condições estipuladas na proposta de preços mediante a emissão da autorização de fornecimento do material.
- 9.4 Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente a formalizar o contrato e/ou fornecer o objeto licitado, o Município de Agronômica retomará a Sessão Pública e convidará os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação do objeto.
- 9.5 Fica facultado à Município de Agronômica contratar em parcelas o objeto deste Edital, no período de validade da proposta de preços.

10 - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

- 10.1 − O contrato administrativo reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.
- 10.2 Conforme estabelecido no art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, neste caso, é dispensável o "termo de contrato" que será substituído por nota de empenho de despesa, da qual farão parte integrante as condições previstas no Edital e a proposta apresentada pelo contratado.
- 10.3 O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do empenho.

11 - FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 11.1 O(s) licitante(s) contratado(s) disporá(ão) do prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para entregar os gêneros alimentícios, objeto do presente Processo Licitatório, contados a partir da data de assinatura do contrato, que neste caso será substituído por nota de empenho de despesa ou Autorização de Fornecimento.
- 11.2 Os fornecimentos dos gêneros alimentícios, objeto do presente Processo Licitatório, deverão ser efetuados conforme autorizações de fornecimento, nos locais indicados pelo Setor de Compras e Licitações do Município, a quem caberá conferi-lo e assinar o recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.
- 11.3 Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo licitante vencedor no prazo de 3 (três) dias, contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.
- 11.4 O recebimento não exclui a responsabilidade do contratado pela perfeita execução do contrato, ficando o mesmo obrigado a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções, conforme disposto no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.



Site: www.agronomica.sc.gov.br
Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br
CNPJ: 83.102.590/0001-90
- Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, n° 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

11.5 – A recusa injustificada do adjudicatário em entregar o material licitado dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE DO PREÇO DO OBJETO

- 12.1 O pagamento do objeto deste Processo Licitatório será efetuado no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data de adimplemento do objeto, atestado pela comissão responsável pelo seu recebimento, após a devida emissão e apresentação da fatura de cobrança do mesmo.
- 12.2 O valor a ser pago não será atualizado até a data do efetivo pagamento do objeto, que será efetuado em uma única parcela.
- 12.3 Não haverá compensação financeira e/ou penalização por eventual atraso do pagamento bem como nenhuma antecipação será efetuada antes da entrega do material.
- 12.4 A despesa decorrente correrá por conta das seguintes dotações:
- 2.014.3390.00 108 22/2017 Merenda Escolar 2.014.3390.00 1 21/2017 Merenda Escolar
- 12.5 Para fazer face às despesas, serão emitidas Notas de Empenho pelo Departamento de Contabilidade.

13 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 13.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Agronômica pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das seguintes multas:
- a) Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 5 (cinco) dias;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo.
- 13.2 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Agronômica.
- 13.3 Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 13.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 A apresentação de envelopes contendo a "Proposta de Preços" e a "Documentação de Habilitação" que não propiciem claramente a identificação de seu conteúdo estarão sujeitos a serem desconsiderados como participantes deste Processo Licitatório.
- 14.2 Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis no Setor de Compras e Licitações do Município de Agronômica para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de trinta dias após a assinatura do contrato decorrente da licitação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados.
- 14.3 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.
- 14.4 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 14.5 O resultado desta licitação será lavrado em ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.
- 14.6 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 14.7 No interesse do Município de Agronômica, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:
- a) Adiada sua abertura;
- b) Alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.
- 14.8 Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 14.9 Qualquer informação ou esclarecimento relativo a esta licitação será fornecido pelo Setor de Compras e Licitações da Administração Municipal de Agronômica, diariamente no horário de expediente das 7 às 13 horas, em sua sede à Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, Município de Agronômica, Estado de Santa Catarina, através do telefone (47) 3542-0166, ou pelo e-mail licitação@agronomica.sc.gov.br..
- 14.10 A presente licitação é regulada pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com as prerrogativas estabelecidas pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e pelas condições gerais constantes neste Edital.
- 14.11 Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:



Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 - Centro - 89188-000 - Agronômica/ SC

- a) Anexo I Relação do item da licitação, com os valores unitários e totais previstos;
- b) Anexo II Modelo de carta de credenciamento de representante de licitante; de declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e declaração de enquadramento como MEI, ME ou EPP;
- c) Anexo III Minuta da Ata de Registro de Preços.

Agronômica (SC), 11 de Julho de 2017.

CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal



Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, n° 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONOMICA

CNPJ: 83.102.590/0001-90

RUA 7 DE SETEMBRO, 215

C.E.P.: 89188-000 - Agronômica - SC

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 34/2017 - PR

Processo Administrativo: Data do Processo Adm.:

 Data do Processo Adm.:
 11/07/2017

 Processo de Licitação:
 39/2017

 Data do Processo:
 11/07/2017

Folha: 1/4

39/2017

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Telefone: 47-542 0166

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	1800,000	UN	Massinha de 50gr (182)		1,8500	3.330,0000
2	400,000	Kg	PAO INTEGRAL (15664)		9,2500	3.700,0000
3	700,000	Kg	PÃO PULLMAN (14522)		6,7500	4.725,0000
4	1500,000	Kg	Pão Francês (621)		8,4900	12.735,0000
5	250,000	Pct	AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL-PCTE 5KG (14446)		13,6200	3.405,0000
6	300,000	Pct	ARROZ PARBOLIZADO- TIPO 1 -5 KG (14447)		11,7000	3.510,0000
7	120,000	Pct	ARROZ BRANCO- POLIDO, CLASSE: LONGO FINO,		15,0500	1.806,0000
			TIPO 1- PCTE 5KG (14448)			
8	120,000	Pct	LINHAÇA- SEMENTE DE LINHAÇA- PCTE 200G		4,2900	514,8000
			(14449)			
9	260,000	Pct	FARINHA DE TRIGO- FORTIFICADO COM FERRO		9,6200	2.501,2000
			E ÁC. FÓLICO, TIPO 1- PCTE 5 PCTE.			
			(14450)			
10	250,000		FARINHA DE TRIGO INTEGRAL- FORTIFICADA		3,1300	782,5000
			COM FERRO E ÁC. FÓLICO- PCTE 1KG. (14451)			
11	140,000		FARINHA DE MANDIOCA GRUPO: SECO, CLASSE:		4,8300	676,2000
			FINA, TIPO: 1, PCTE 1KG (14452)			
12	800,000		FUBÁ GROSSO ENRIQUECIDO COM FERRO E		2,2500	1.800,0000
	140.000		ÁCIDO FÓLICO, PCTE 1KG (14453)		6 1500	061 0000
13		-	Amido de Milho caixa ou pct 01kg (161)		6,1500	861,0000
14 15			POLVILHO AZEDO - PCT 01KG (8962)		6,1800 3,6700	3.708,0000
16			polvilho doce, pcte 1kg (17534) AVEIA EM FLOCOS FINOS - PCTE 1kG (14454)		8,9900	880,8000 2.157,6000
17			AVEIA EM FLOCOS MEDIOS PCTE 1 KG (14454) AVEIA EM FLOCOS MEDIOS PCTE 1 KG (17535)		10,0000	2.400,0000
18			POLENTA INSTANTÂNIA ESPECIAL- FLOCOS DE		1,5600	780,0000
18	500,000		MILHO PRÉ-COZIDOS ENRIQUECIDOS COM FERRO		1,5600	780,0000
			E ÁC. FÓLICO, PCTE 500G (14455)			
19	300.000		FERMENTO EM PÓ QUÍMICO- POTE 250G (14457)		5,6400	1.692,0000
20			PÓ PARA PUDIM- SABOR CHOCOLATE, PCTE 1KG		5,6800	852,0000
	/		(14458)		-,	/
21	150,000	UN	PÓ PARA PUDIM- SABOR COCO, PCTE 1KG		5,6800	852,0000
			(14459)			
22	150,000	UN	PÓ PARA PUDIM- SABOR MORANGO, PCTE 1KG		5,6800	852,0000
			(14460)			
23	150,000	UN	PÓ PARA PUDIM- SABOR BAUNILHA, PCTE 1KG	***	5,6800	852,0000
			(14461)			
24	150,000	UN	PÓ PARA GELATINA- SABOR ABACAXI, PCTE		9,2500	1.387,5000
			1KG (14462)			
25	150,000	UN	PÓ PARA GELATINA- SABOR MORANGO, PCTE		9,2500	1.387,5000
			1KG (14463)			
26	120,000	UN	PÓ PARA GELATINA- SABOR UVA, PCTE 1KG		9,2500	1.110,0000
			(14464)			
27	120,000	UN	PÓ PARA GELATINA- SABOR LIMÃO, PCTE 1KG		9,2500	1.110,0000
			(14465)			



Site: www.agronomica.sc.gov.br
Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br
- Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONOMICA

CNPJ: 83.102.590/0001-90

RUA 7 DE SETEMBRO, 215

C.E.P.: 89188-000 - Agronômica - SC

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 34/2017 - PR

Processo Administrativo: 39/2017
Data do Processo Adm.: 11/07/2017

Processo de Licitação: 39/2017 Data do Processo: 11/07/2017

Folha: 2/4

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Telefone: 47-542 0166

Item	Quantidade	Unio	Especificação	Marc	a Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
28	120,000	UN	PÓ PARA GELATINA- SABOR PÊSSEGO, PCTE 1KG (14466)		9,2500	1.110,0000
29	350,000	UN	ACHOCOLATADO INTANTÊNEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS (PP, B6, B2, B12 E ÁC. FÓLICO)	-	3,8700	1.354,5000
30	140 000	Pot	PCTE 400G. (14467) CACAU EM PÓ PCTE 200G (17536)		12,9500	1.813,0000
31			SAL REFINADO E IODADO, PCTE 1KG (14468)	-	1,1000	275,0000
32			LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, PCTE	_	9,6200	6.253,0000
	,		400G, INGREDIENTES: PÓ INTEGRAL. (14470)	9		
33	350,000	L	LEITE ZERO LACTOSE SEMIDESNATADO UHT, CAIXA 1L (14472)	-	4,1000	1.435,0000
34	3500,000	L	LEITE INTEGRAL UHT, 3% GORDURA, CAIXA 1L (14471)	a .	2,7700	9.695,0000
35	400,000	UN	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL- TORRA CLÁSSICA, PCTE 500G (14475)	-	7,7400	3.096,0000
36	400,000	UN	BISCOITO DOCE SABOR LEITE, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PCTE 400G (14476)		3,8800	1.552,0000
37	300,000	UN	BISCOITO SALGADO- CREAM-CRECKER, PCTE 370G (14477)	<u> </u>	4,2200	1.266,0000
38	180,000	UN	BISCOITO SALGADO- CREAM-CRECKER SEM LACTOSE PCTE 370G (14478)		4,5000	810,0000
39	180,000	Pct	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE, PCTE 370G (17537)		3,9400	709,2000
40	250,000	UN	Bolacha de mel - pct 500gr (1062)		6,4300	1.607,5000
41	240,000	UN	BISCOITO CASEIRO DE AMENDOIM PCT 600GR (15671)		10,2500	2.460,0000
42	300,000	UN	BISCOITO CASEIRO INTEGRAL 600GR (15672)		9,5000	2.850,0000
43	150,000	Pct	Sagu - pcte de 500gr (623)	_	3,7200	558,0000
44	600,000	UN	MACARRÃO PARAFUSO- MACARRÃO DE SÊMULA COM OVOS. TABELA NUTRICIONAL (PORÇÃO 80G) : GORDURA TRANS: 0g, GORDURA SATURADA: 0g, SÓDIO: 0mg. PCTE 500g. (14479)		3,2900	1.974,0000
45	450,000	UN	MACARRÃO COM OVOS- ALETRIA PCTE 1Kg (14480)		5,5000	2.475,0000
46	100,000	UN	GELÉIA DOCE DE ABÓBORA COM COCO POTE: 900G (14482)		8,6800	868,0000
47	100,000	UN	GELÉIA DOCE DE MORANGO COM MAÇÃ. POTE: 900G (14483)	-	8,6800	868,0000
48	180,000	Pt	Doce de leite - pote de 900gr (606)		9,4700	1.704,6000
49	200,000	UN	MARGARINA LIGHT COM SAL. POTE 500G (14484)	<u> 2018 - 10 - 11 - 11 - 11 - 11 - 11 - 11 -</u>	5,0400	1.008,0000
50	200,000	UN	MARGARINA SEM SAL. 70% LIPÍDEOS. POTE500G (14485)		2,7200	544,0000
51	522,000	UN	FEIJÃO PRETO TIPO 1- PCTE 1KG (14486)		4,5900	2.395,9800
52	480,000	UN	FEIJÃO VERMELHO TIPO 1 PCT 1KG (15662)	-	8,7200	4.185,6000
53	650,000	UN	ÓLEO DE SOJA TIPO 1 GARRFA 900ML (14487)		3,3500	2.177,5000
54			VINAGRE DE ÁLCOOL ACIDEZ 4% GARRAFA 900ML (14488)	-	1,2300	369,0000
55	450,000	UN	QUEIJO PRATO FATIADO E INTERFOLIADO 500G		11,9700	5.386,5000



Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, n° 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONOMICA

CNPJ: 83.102.590/0001-90

RUA 7 DE SETEMBRO, 215

C.E.P.: 89188-000 - Agronômica - SC

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 34/2017 - PR

Processo Administrativo:
Data do Processo Adm.:

Processo de Licitação: Data do Processo: 11/07/2017 39/2017 11/07/2017

39/2017

Folha: 3/4

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Telefone: 47-542 0166

Item	Quantidade	Unio	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			(14489)			
56	400,000	UN	MORTADELA DE FRANGO SEM CUBOS DE		8,2800	3.312,0000
			TOUCINHO 1KG (14490)	,		
57	510,000	UN	OVO VERMELHO, CLASSE A, TIPO GRANDE		6,1400	3.131,4000
			1DÚZIA (14491)			
58			ORÉGANO - PCT 50GR (8964)		2,9300	586,0000
59			CANELA EM RAMO - PCTE 10G (14492)		1,1800	212,4000
60			canela em pó- pote 30gr (11747)		2,5300	455,4000
61			Cravo da Índia - Pcte 10gr (614)		2,2400	448,0000
62			MANJERICÃO PCTE 10G (14493)	-	1,6300	293,4000
63	C. C		SALSA DESIDRATADA PCTE 20G (14494)		3,0400	547,2000
64			Nos moscada - Potes de 30gr (1065)		4,0200	603,0000
65			PIMENTA DO REINO EM PÓ POTE 30G (14495)		7,2500	1.087,5000
66			Louro em folha - Pcte de 5gr (617)	-	0,9600	172,8000
67			COLORAL (500G) (12833)	-	5,0400	1.512,0000
68			ALHO PCTE 200G (14496)		6,5900	1.318,0000
69			LARANJA LIMA (14497)	-	7,0800	849,6000
70			LARANJA PÊRA (14498)		1,8300	2.448,5400
71		_	MACA ARGENTINA (13730)	-	7,1400	856,8000
72			MAÇÃ FUGI (14500)	-	3,8300	5.928,8400
73 74			MAMÃO FORMOSA (14501)	-	3,9300	2.122,2000
75	- 100	75.00	LIMÃO COMUM (17538)		2,0000	600,0000
76		695	BANANA CATURRA (14505)		1,8900	3.685,5000
77			MELÃO PINGO DE MEL (14506) MELANCIA VERMELHA (14507)	-	4,9200 1,1400	1.771,2000
78			ABACAXI PÉROLA (14507)	-	5,0400	3.024,0000
79			TOMATE LONGA VIDA (14509)	-	4,2300	3.578,5800
80	14	-	BETERRABA VERMELHA (15663)		2,7100	731,7000
81		5000	CHUCHU VERDE LISO ALONGADO (14510)	-	1,5800	426,6000
82			BRÓCOLIS DE CABEÇA UNICA (14511)	-	3,0200	1.087,2000
83			COUVE FLOR BRANCO (14512)	-	3,0200	1.087,2000
84			REPOLHO VERDE (14513)	-	1,4800	399,6000
85			PEPINO COMUM (14514)		2,3600	906,2400
86			CEBOLA COMUM (14515)		1,5300	459,0000
87			ABÓBORA VERDE (14516)		2,7600	662,4000
88	240,000	Kg	Abóbora seca (5849)		1,0400	249,6000
89	462,000	Kg	CENOURA ALARANJADA (14517)		2,8200	1.302,8400
90	300,000	UN	ALFACE CRESPA (14518)		1,6400	492,0000
91	1200,000	Kg	Batata Inglesa Escovada (231)		2,4100	2.892,0000
92	360,000	Kg	BATATA DOCE CASCA ROXA E POLPA BRANCA		2,0500	738,0000
			(14519)			
93	120,000	Kg	BATATA TAIÁ (17539)		4,1900	502,8000
94	360,000	Kg	AIPIM SEM CASCA (14520)		3,7800	1.360,8000
95	336,000	UN	SUCO DE UVA INTEGRAL - GARRAFA 1 LITRO		14,8000	4.972,8000
			(15138)			
96	1500,000	Kg	CARNE BOVINA MOIDA DE MUSCULO CONGELADA	40	15,3000	22.950,0000
			(18455)			
97			CARNE BOVINA DE MUSCULO CONGELADA (18456)	-	15,3000	15.300,0000
98	1500,000	Kg	CARNE DE FRANGO COXA S/ COXA CONGELADA		3,6500	5.475,0000



Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, n° 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONOMICA

CNPJ: 83.102.590/0001-90

RUA 7 DE SETEMBRO, 215

C.E.P.: 89188-000 - Agronômica - SC

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 34/2017 - PR

Processo Administrativo: Data do Processo Adm.: 39/2017 11/07/2017

Processo de Licitação: 39/2017 Data do Processo: 11/07/2017

Folha: 4/4

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Telefone: 47-542 0166

Item	Quantidade	Unid	Especificação M	1arca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			(18457)			
99	1500,000	UN	IORGUTE PARCIALMENTE DESNATADO SABOR		6,0400	9.060,0000
			MORANGO PCT 850ML (18458)			
100	250,000	UN	IORGUTE ZERO LACTOSE PARCIALMENTE		7,3400	1.835,0000
			DESNATADO SABOR MORANGO PCT 850ML (18459)			
101	350,000	Pct	SUCRILHOS DE MILHO PCTE 240G (18460)		5,6100	1.963,5000
102	150,000	UN	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INTANTÂNEO- PCTE		5,5000	825,0000
			125g (18649)			
103	50,000	UN	CHA DE CAMOMILA 10G (18650)		2,9900	149,5000
104	50,000	UN	CHA DE HORTELA 10G (18651)		2,9900	149,5000
105	50,000	UN	CHA DE ERVA DOCE 10G (18652)		2,9900	149,5000
			(Valores expressos em Reais F	R\$) 1	otal Máximo Geral:	237.550,6200

OBS: SOLICITAR O ARQUIVO BETHA AUTO COTAÇÃO



Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 - Centro - 89188-000 - Agronômica/ SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 39/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2017

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Referência: Processo Licitatório nº. 39/2017– Pregão Presencial nº. 34/2017. Município de Agronômica, Estado de Santa Catarina.
A empresa, inscrita no CNPJ sob n°, por intermédio de seu(sua
representante legal, senhor(a), inscrito(a) no CPF sob no
e portador(a) da Carteira de Identidade com RG nº:
CREDENCIO o(a) senhor(a) (nacionalidade), inscrito(a) no CPF sol
nº e portador(a) da Carteira de Identidade com RG nº,
participar com poderes para apresentar proposta, assinar em nome da empresa, efetuar lances de preços
manifestar a intenção de recurso, enfim, praticar todos e quaisquer atos administrativos pertinentes de
Processo Licitatório referenciado acima.
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993
acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito ano
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, cumprindo assim o
que determina o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, salvo na
condição de menor aprendiz.
DECLARA , para fins do disposto no <u>inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002</u>
que cumpre plenamente os requisitos para habilitação do Processo Licitatório.
DECLARA , que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empres.
pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica ou assamelhadas
ou assemelhados. DECLARA para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial referenciado acima, sob as sançõe
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, se enquadra como:
() Microempreendedor individual;
() Microempresa;
() Empresa de Pequeno Porte;
Conforme inciso I e II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara ainda
que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n
123/2006, de 14 de dezembro de 2006.
(Local e data)
Assinatura do Representante Legal da Empresa
Nome:

<u>Observação</u>: a) Esta declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado com a razão social, endereço completo, telefone e CNPJ da empresa proponente no ato do credenciamento da mesma junto a Comissão Permanente de Licitações.

b) Se alguma das hipóteses mencionadas não representar a realidade da empresa, deverá ser suprimida da declaração.



Prefeito Municipal

Site: www.agronomica.sc.gov.br
Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br
CNPJ: 83.102.590/0001-90
- Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, n° 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 39/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2017

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS			
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 39/2017			
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2017 INTERESSADO: MUNICÍPIO DE AGRONÔJ	MICA		
Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na de Agronômica, devidamente representado e a	2017, na cidade de Agronômica, Estado de Santa Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, o Município assistido, e a empresa, por seu nos do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao		
Registro de Preços para,			
ITEM 01			
Fornecedor:			
Preço cotado	para o item: R\$		
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO		
contado da data de sua assinatura, ficando aut proposta apresentada na Licitação em epígrafe.	ente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, omaticamente prorrogado o prazo de validade da ada a presente Ata que, após lida e aprovada, será		
Agronômica (SC),	de de 2017.		
Município de Agronômica CESAR LUIZ CUNHA	Empresa Representante Legal		